

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

**ATA Nº 05/ 2023**

*DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2023*

**ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:**

**Presidente:** Fernando Manuel dos Santos Freire

**Vereador:** Marina Lopes Honório

**Vereador:**

**Vereador:** Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

**Vereador:** Manuel José Coimbra Mourato

**FALTARAM OS SEGUINTE:**

**Presidente:**

**Vereador:** Paula Sofia Prada Pontes

**Vereador:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

### Agenda de Trabalhos

#### AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2023/02/22

##### \*Período Antes da Ordem do Dia\*

##### \*Ordem do Dia\*

1. *Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões Anteriores.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Processo nº 79/1990 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de João Irra Honório e Idalina de Carvalho Freitas – Informação / Destaque de parcela.*
5. *Informação nº2/22 da Comissão de Toponímia de 13 de fevereiro de 2023 /Núcleo de Fiscalização – Designação de Topónimo/ EN3-9, Freguesia de Praia do Ribatejo.*
6. *Processo nº 144/02 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Osmayda Fernanda Baló Domingos – Emissão do Alvará de licença de construção / Pagamento diferido (2 prestações).*
7. *Informação de 20 de fevereiro de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do direito de preferência na compra de imóveis.*
8. *Proposta de Deliberação nº 8 de 20 de fevereiro de 2023 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal - Autorização nos termos do disposto no nº 1 do artigo 9º, do Decreto-Lei nº. 209/2009 de 3 de setembro, para abertura de 1 (um) Procedimento Concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de: 1(um) posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal para a categoria/ carreira de Técnico Superior / Área de Engenharia Florestal.*

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 05/2022

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 22 DE FEVEREIRO DE 2023, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:00 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**



Ata da Reunião Ordinária de 22/02/2023

### **ATA Nº 05/2023**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, MARINA LOPES HONÓRIO, PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

### **FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA**

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta da Vereadora Senhora PAULA SOFIA PRADA PONTES, por motivos profissionais, facto que previamente comunicou. -----

### **ABERTURA DA REUNIÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia, elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



**Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

**ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES**

***APROVAÇÃO E ASSINATURA*** -----

As Atas números 03 de 8 de fevereiro de 2023 e 04 de 20 de fevereiro de 2023, foram aprovadas por unanimidade e vão ser assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário e Exma. Senhora Vice-Presidente e Secretário, respetivamente. -----

**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 24 de janeiro de 2023, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **1.547.862,41€** desdobrado da seguinte forma:

**- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –**

Um milhão, trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e dois euros e sessenta e três cêntimos.

**- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -**

Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove euros e setenta e oito cêntimos.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**



**Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

**\*Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2023/02/03, Proc. n.º 99/1919 – Deferir a Carla Patrícia Pires Pinto Pereira, residente na Travessa do Cabaço, n.º 5, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para legalização de moradia unifamiliar, no prédio sito na Travessa do Cabaço, n.º 5, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2023/02/03, Proc. n.º 16/1981 – Deferir a Rosa Maria Batista, residente na Rua da Capela, n.º 101, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura e especialidades para legalização de ampliação de moradia, no prédio sito na Rua da Capela, n.º 101, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2023/02/03, Proc. n.º 86/2020 – Deferir a Ana Maria Dias Pereira Calado, residente na Rua Casal da Cré, 1 B, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de alteração de muro de vedação, para instalação de portão, no prédio sito na Rua Casal da Cré, 1 B, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2023/02/03, Proc. n.º 103/1979 – Deferir a Bruna Sofia da Cruz dos Santos de Almeida Silva, residente na Rua Luís Picciochi, n.º 5, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para alteração e ampliação de moradia, no prédio sito na Rua Luís Picciochi, n.º 5 e 7 Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2023/02/07, Proc. n.º 136/1999 – Deferir a Diamantino Fernandes Raposo, residente na Rua Estrada do Cardal, n.º 20, Cardal / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para legalização de alterações e ampliação de anexos e telheiros, no prédio sito na Rua Estrada do Cardal, n.º 20, Cardal / Vila Nova da Barquinha.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/02/2023

DECISÃO DE 2023/02/07, Proc. n.º 62/2022 – Deferir a Rui Manuel Salgueiro Pereira, residente na Avenida Cais de Tancos, n.º 7, Tancos / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para construção de garagem, piscina e alteração de muro de vedação, no prédio sito na Avenida Cais de Tancos, n.º 7, Tancos / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2023/02/09, Proc. n.º 102/2021 – Deferir a Marie Caroline A Helbo, residente na Rua Professor Mateus, n.º 14, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de especialidades para construção de moradia, no prédio sito na Rua Professor Mateus, n.º 14, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2023/02/14, Proc. n.º 118/1983 – Deferir a Jose Alberto de Jesus Silva, residente na Rua de São Luís, n.º 20, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para legalização de alteração de anexos, telheiro e construção de piscina, no prédio sito na Rua São Luís, n.º 20, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

### **Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo n.º 79/1990 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de João Irra Honório e Idalina de Carvalho Freitas*

**ASSUNTO: Informação / Destaque de parcela**

Síntese:

Por requerimento de 25 de janeiro de 2023, requereu o Sr. João Irra Honório, residente na Rua dos Caçadores n.º 3, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/02/2023

proprietário do prédio urbano sito na Rua Patriarca D. José, n.º 86, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha, com a área total de 177,15m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2160, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 1370/19960930, da freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova Barquinha, pretendendo destacar deste uma parcela de terreno com a área de 108,45m<sup>2</sup>, que se digne a Câmara Municipal autorizar o referido destaque.

A Informação Técnica sustenta:

“Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 108,45m<sup>2</sup> de uma propriedade com a área de 177,15m<sup>2</sup>, inscrita na matriz predial sob o artigo n.º 2160, freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha, e registada na CRP sob o n.º 1370, totalmente construída e afeta a comércio. No requerimento foram registadas as confrontações das parcelas remanescente e a destacar, pois estas não se encontram referidas na caderneta, nem na certidão.

De acordo o n.º 4 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, está isento de licença, o destaque de uma parcela de prédio situada em perímetro urbano, desde que as 2 parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, e, para efeitos do n.º 6 do mesmo artigo, não tenha havido outro destaque há menos de 10 anos.

As parcelas resultantes da proposta de destaque apresentada confrontam a poente com a rua Patriarca D. José, e a nascente com a Rua Santa Isabel.

Em face do exposto, encontram-se reunidas as condições para certificar o pretendido.

**Parcela remanescente:** área = 68,70 m<sup>2</sup>; confrontações:

Norte: Maria Fernanda Filipe

Sul: João do Rosário Silva

Nascente: Rua Santa Isabel

Poente: João Irra Honório (parcela a destacar)



**Parcela a destacar:** área = 108,45 m<sup>2</sup>; confrontações:

Norte: António Serra Rodrigues Nunes

Sul: João do Rosário Silva

Nascente: João Irra Honório (parcela remanescente)

Poente: Rua Patriarca D. José.”

**DELIBERAÇÃO Nº 55/2023**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O DESTAQUE DE PARCELA E CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº2/22 da Comissão de Toponímia de 13 de fevereiro de 2023  
/Núcleo de Fiscalização*

**ASSUNTO: Designação de Topónimo/ EN3-9, Freguesia de Praia do Ribatejo**

Síntese:

Na sequência da nomeação da Comissão de Toponímia, por deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária levada a efeito em 9 de dezembro de 2021, a qual é constituída pela Vereadora responsável pelo pelouro do urbanismo, Sr<sup>a</sup>. Marina Lopes Honório, Sr. António Luís Roldão, Prof<sup>a</sup>. Maria Antónia Coelho, docente de História e pelos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho, foi presente ao Órgão Executivo Municipal a Ata nº 2 de 16 de novembro de 2022 da referida Comissão,

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/02/2023

para apreciação e deliberação relativa à designação do nome de “Rua do Marouço”, para o arruamento da Freguesia de Praia do Ribatejo, anteriormente designado EN 3-9, compreendido entre a EN 3 e a Rua de Santa Maria do Zêzere / Praia do Ribatejo – Vila Nova da Barquinha.

A referida Comissão propõe que, o referido arruamento se passe a designar de “Rua do Marouço”, uma vez que, com os fundamentos de que, esta é a designação utilizada para efeitos cadastrais à vários anos para o local, encontrando-se mencionada em várias planta toponímicas que descrevem este local, como área propícia a cheias, sendo a designação de “*Marouço*” definida como ondas grandes ou encapeladas ou ainda maré viva, originadas pelas grandes cheias que ocorriam.

### **DELIBERAÇÃO Nº 56/2023**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A NOVA DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA DE “RUA DO MAROUÇO”, PARA O ARRUAMENTO DA FREGUESIA DE PRAIA DO RIBATEJO, ANTERIORMENTE DESIGNADO EN 3-9, COMPREENDIDO ENTRE A EN 3 E A RUA DE SANTA MARIA DO ZÊZERE / PRAIA DO RIBATEJO – VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS PROPOSTOS PELA COMISSÃO DE TOPONÍMIA (Ata nº 02/2022).”**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

### **Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 144/02 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Osmayda Fernanda Balo Domingos*



**ASSUNTO: Emissão do Alvará de licença de construção / Pagamento diferido (2 prestações)**

Síntese:

Por requerimento de 9 de fevereiro de 2023, requereu a Sr<sup>a</sup>. Osmayda Fernanda Balo Domingos, residente na Rua Brito Capelo, n.º 42, 3.º Esquerdo / Entroncamento, na qualidade de proprietária do prédio urbano sito na Rua das Frigideiras, n.º 8, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, com a área total de 166,20m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 221, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 896/20020731, da freguesia e concelho de Vila Nova Barquinha, que se digne a Câmara Municipal autorizar o pagamento das taxas de emissão de alvará de licença de obras, em 2 (duas) prestações de igual valor, com vista à realização de obras de alteração e ampliação de moradia, respeitantes ao referido prédio.

A Informação Técnica sustenta:

“Foi requerido o pagamento das taxas para efeitos de emissão de alvará de licença de obras em 2 prestações de igual valor, referente a alteração e ampliação de moradia, situada na Rua das Frigideiras, n.º 8, Moita do Norte, freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha.

O requerimento não refere em que prazo pretende efetuar a 2<sup>a</sup> prestação.

De acordo com art.º 63.º do RMUE, a Câmara Municipal poderá autorizar o pagamento diferido em prestações do valor das taxas devidas, sujeita às seguintes condições referidas no seu n.º 2:

- a) *O prazo para o pagamento integral não poderá exceder o prazo fixado para a realização da operação urbanística fixado no respetivo alvará (...);*
- b) *Tratando-se de procedimento de licenciamento, a primeira prestação será liquidada com a emissão do respetivo alvará;*
- c) (...);



d) (...);

e) *A falta de pagamento de qualquer das prestações nos prazos acordados, implica o vencimento imediato de todas as prestações em dívida, acrescidas de juros de mora à taxa legal em vigor.*

Em face do exposto, e antes da autorização pela Câmara Municipal, deverá notificarse a requerente para comunicar qual o prazo pretendido para efetuar o pagamento da 2ª prestação, devendo fazê-lo dentro do prazo fixado no alvará de licença de obras”.

**DELIBERAÇÃO Nº 57/2023**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A REQUERENTE PARA INDICAR QUAL O PRAZO PRETENDIDO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA 2ª PRESTAÇÃO, DEVENDO ESTE SER INDICADO, AINDA DENTRO DO PRAZO FIXADO NO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO TÉCNICA.”**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação de 20 de fevereiro de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos*

**ASSUNTO: Exercício do direito de preferência na compra de imóveis**

Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência



(CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem do imóvel que à data de 20 de fevereiro de 2023, se encontrava no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

O anúncio que consta da referida lista é o seguinte:

- Nº de pedido 23071/2023 de 17/02/2023.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 58/2023**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DO IMÓVEL MELHOR IDENTIFICADO EM ANEXO À PRESENTE INFORMAÇÃO.”**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

#### **Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 8 de 20 de fevereiro de 2023 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal*

**ASSUNTO: Autorização nos termos do disposto no nº 1 do artigo 9º, do Decreto-Lei nº. 209/2009 de 3 de setembro, para abertura de 1 (um) Procedimento Concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de: 1(um) posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal para a categoria/ carreira de Técnico Superior / Área de Engenharia Florestal**



A Proposta de Deliberação sustenta:

“1 – Tendo em consideração a Estrutura Flexível da Câmara Municipal publicada no DR. Regulamento n.º 223/2023 de 16 de fevereiro de 2023.

2 – O Mapa de Pessoal do ano de 2023 que foi aprovado pela Assembleia Municipal na sessão 28 de dezembro de 2022, sob proposta do Órgão Executivo Municipal conforme deliberação de 30 de novembro de 2022.

3 – Do Mapa de Pessoal aprovado consta um lugar de Técnico Superior no Gabinete Municipal de Proteção Civil e Florestal.

4 - De realçar que este lugar e as funções neles inseridas, são tidas como de primordial importância no desenvolvimento das atribuições conferidas aos Municípios.

5 - Considerando o disposto no nº 1, do artigo 30º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante LTFP, bem como o Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro - Orçamento do Estado para 2023, que refere que os municípios que não se encontrem em situação de saneamento ou rutura financeira podem livremente recrutar trabalhadores, assim como aumentar o seu número. Nos termos do art.40º, da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, estas encontram-se devidamente cumpridas.

6 - O município de Vila Nova da Barquinha não apresenta quaisquer condicionalismos à contratação de pessoal pois que no que concerne ao limite de endividamento apurado nos termos do nº 1 e da alínea b) do nº 3 do artigo 52º do referido diploma legal o Município conta com margem de endividamento disponível.

7 – O Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de Setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro (esta última revogada pela Lei 35/2014, de 20 de junho), no que respeita às competências em matéria administrativa dos respetivos Órgãos Autárquicos determina nos artigos 4º e 9º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de



trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal, são precedidos da aprovação do respetivo Órgão Executivo.

**8** – Nestes termos proponho ao Órgão Executivo Municipal, a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do ano 2023 nos seguintes termos:

- 1 (um) Posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, para o Gabinete Municipal de Proteção Civil e Florestal.

**9** – O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de técnico superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação bem como as seguintes atribuições:

- a) As previstas nas leis especiais que regem a proteção civil, nomeadamente a respetiva lei de bases;
- b) Articular a sua atividade com o Serviço Nacional de Proteção Civil, bombeiros, polícia, serviços de saúde e outras entidades que possam intervir em situações específicas;
- c) Fazer o levantamento de situações com potencial de risco;
- d) Promover ações de informação dos munícipes;
- e) Promover a reintegração social das pessoas sinistradas em colaboração com a divisão municipal de desenvolvimento social e outras entidades.
- f) Elaborar e atualizar o Plano municipal de defesa da floresta contra incêndios (PMDFCI);
- g) Acompanhar os programas de ação previstos no PMDFCI;
- h) Elaborar anualmente o Plano Operacional Municipal (POM);
- i) Participar nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município;
- j) Promover o cumprimento da legislação, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios;
- k) Promover a sensibilização dos munícipes;
- l) Centralizar a informação relativa a incêndios florestais;



**m)** Emissão de pareceres de florestação/reflorestação.

**10** – Podem candidatar-se os trabalhadores que tenham:

- a)** Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei Especial;
- b)** 18 anos de idade completos;
- c)** Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d)** Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e)** Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: “Requisito habilitacional: Licenciatura em Engenharia Florestal com inscrição na Ordem dos Engenheiros.

**11** – O posto de trabalho a ocupar têm o seguinte conteúdo funcional:

Elaboração e atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI); Elaboração e atualização do Plano Operacional Municipal (POM), que integra o PMDFCI; Participação nos processos de planeamento de ordenamento dos espaços rurais, florestais e outros Recursos Naturais; Centralização da informação relativa a incêndios florestais; Promoção do cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, na atual redação; Acompanhamento e divulgação do índice diário de risco de incêndio florestal; Relacionamento com as entidades públicas e privadas no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI); Participação em ações de formação de DFCI, principalmente as promovidas pelo ICNF e/ou outras entidades; Elaboração de ações de sensibilização da população para as causas e efeitos dos incêndios florestais e outras catástrofes; Elaboração de pareceres sobre mobilização e plantação de espécies ao abrigo da legislação em vigor aplicável; Apoio a outros órgãos municipais na área da gestão dos Recursos Naturais;



12 – O procedimento concursal comum a abrir para o lugar a ocupar, estará em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

13 - O posicionamento remuneratório será objeto de negociação entre a Autarquia e os candidatos, conforme o disposto no artigo 38.º da LTFP.

14 – A posição remuneratória de referência para a carreira de Técnico Superior corresponde à 2ª posição da carreira, nível remuneratório da tabela remuneratória Única a que corresponde o valor de 1320,15€.

15 – Como membros do júri do procedimento a abrir, desde já se propõe:

**Presidente:** Técnica Superior, Maria de Lurdes da Silva Aleixo;

**Vogais Efetivos:**

1ª Vogal - Técnica Superior, Sónia de Jesus dos Santos Barros Antunes;

2ª Vogal - Técnica Superior, Carla Cristina Montalvo Pequito Cardoso;

**Vogais Suplentes:**

1ª Vogal - - Técnico Superior; Cláudio Luciano Aquino Lopes;

2ª Vogal - - Técnica Superior; Maria de Lurdes Gil Jesuvino.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1º Vogal Efetivo

16 – O júri do período experimental é composto pelos mesmos elementos do júri do procedimento concursal a abrir.

17 – Como métodos de seleção a aplicar no presente procedimento proponho:

17.1 - Nos termos dos n.ºs. 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP e considerando também o disposto no n.º 1 do art.17.º da Portaria no 233/2022 de 09 de setembro, aos candidatos são aplicados os seguintes métodos de seleção, eliminatórios pela ordem enunciada:

1º A Prova de conhecimentos (PC);

2º Avaliação psicológica (AP);

3º Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).



**17.2 - Regra especial**

Exceto se afastados por escrito, pelos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 36º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, e n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233º/2022, de 09/09, os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são:

- 1.º Avaliação curricular (AC)
- 2.º Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

**18 –** Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, na sua atual redação.

Nestes termos, proponho:

- a) Que seja autorizada a abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no quadro no mapa de pessoal para 2023, da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, nos termos apresentados;
- b) Autorizar que o recrutamento se destine a ser preenchido, em primeiro lugar, por candidatos detentores de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, e, esgotados estes, por candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público
- c) Que sejam designados, nos termos da presente proposta, os membros do júri;
- d) Que sejam aprovados os métodos de seleção propostos;
- e) Estabeleça a Câmara Municipal o prazo de 10 dias úteis para apresentação das respetivas candidaturas”.

**DELIBERAÇÃO Nº 59/2023**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:**



**1 – AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS PROPOSTOS: 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA O GABINETE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E FLORESTAL;**

**2 – AUTORIZAR QUE O RECRUTAMENTO SE DESTINE A SER PREENCHIDO EM PRIMEIRO LUGAR, POR CANDIDATOS DETENTORES DE VÍNCULO JURÍDICO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PREVIAMENTE ESTABELECIDO, E, ESGOTADOS ESTES, POR CANDIDATOS COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO;**

**3 – APROVAR PARA MEMBROS DO JÚRI OS ELEMENTOS INDICADOS NA PRESENTE PROPOSTA (PONTO 15);**

**4 – APROVAR OS MÉTODOS DE SELEÇÃO PROPOSTOS (PONTO 17);**

**5 – DEFINIR O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/02/2023

## (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

## (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 377 a 454 de 2023, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de **295.679,50€** (duzentos e noventa e cinco mil, seiscientos e setenta e nove euros e cinquenta cêntimos). \_\_\_\_\_

## (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO <sup>a)</sup> \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretário. \_\_\_\_\_

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.